

GABINETE DO PREFEITO

APROVADO POR
10 (dez) VOTOS
Em 24 / 05 / 2018

PRESIDENTE DA CÂMARA

Projeto de Lei nº 013/2018

Ipueiras-CE, 17 de maio de 2018.

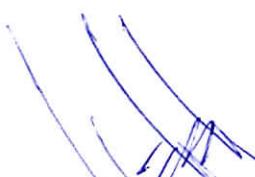
**DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE GRATIFICAÇÃO
E SUBSÍDIO DE OCUPANTES DE CARGOS DE
NATUREZA COMISSIONADA E POLÍTICA,
RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara Municipal de Ipueiras APROVOU e EU SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art.1º - Fica reduzido em 10% (dez por cento) o subsídio de todos os cargos de natureza política, prefeito, vice-prefeito e secretários, bem como a gratificação de todos os cargos de natureza comissionada, que contenham gratificações superiores a R\$500,00 (quinhentos reais), da estrutura do Poder Executivo Municipal.

Art.2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras-CE, aos 17 (dezesete) dias do mês de maio de dois mil e dezoito (2018).



RAIMUNDO MELO SAMPAIO
Prefeito Municipal

MENSAGEM Nº 013/2018

Ipueiras-CE, 17 de maio de 2018.

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,

PROTOCOLADO
CÂMARA MUNICIPAL
Em 22 / 05 / 2018

FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL

Tenho a honra de remeter à apreciação de Vossa Excelência e de seus dignos Pares, o incluso Projeto de Lei que **DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE GRATIFICAÇÃO E SUBSÍDIO DE OCUPANTES DE CARGOS DE NATUREZA COMISSIONADA E POLÍTICA, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Conforme é de conhecimento público, as finanças públicas têm sofrido considerável diminuição de repasses nos últimos anos. Em 2018, a situação revela-se ainda mais dramática do que aquelas vivenciadas em anos anteriores, apresentando um cenário de grave perspectiva em relação aos meses e anos vindouros.

Desse modo, sabedores que a Administração Pública se faz também com responsabilidade financeira é que, objetivando garantir o equilíbrio financeiro das contas públicas municipais, para que possamos assegurar um bom funcionamento dos serviços ofertados por esta municipalidade, tais como saúde, educação, etc. é que decidimos propor o incluso projeto de lei visando “cortar na própria carne”, reduzindo gratificações e subsídios daqueles que compõem a Administração Pública Municipal ocupando cargos políticos e de confiança.

Além do mais, importante ressaltar que o presente projeto é um fomento para que o Município ultrapasse o que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal no que diz respeito a despesa total com pessoal do Executivo que é de 54% da receita corrente líquida do Município. Nessa vertente, considerando que as receitas vêm diminuindo consideravelmente, esse limite fica mais próximo de ser atingido, de forma que o presente projeto resta plenamente justificado.

Por fim, ressaltamos que a redução de subsídios e gratificações do prefeito, vice-prefeito, secretários e de todos os cargos de natureza comissionada do Poder Executivo, é a medida encontrada nesse primeiro momento com vistas a garantir o equilíbrio financeiro das contas públicas.



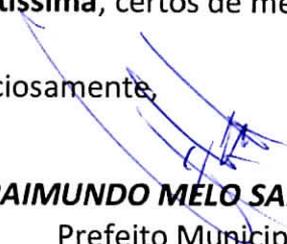
PREFEITURA DE
Ipueiras
CEARA

CNPJ. 07.680.846/0001-69

GABINETE DO PREFEITO

Isto posto, este Executivo elaborou o incluso Projeto de Lei, que ora tem a satisfação de passar às mãos de Vossa Excelência e Excelentíssimos Pares, para que seja submetido à apreciação e deliberação, **em regime de urgência, urgentíssima**, certos de merecermos o devido respaldo.

Atenciosamente,


RAIMUNDO MELO SAMPAIO
Prefeito Municipal